



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO VEREADOR RENAN GUIMARÃES - REPUBLICANOS

MOÇÃO DE PESAR 016/2026-GAB/VRG

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, Senhores e Senhoras Vereadores.

A Câmara Municipal de Oriximiná, por iniciativa do Vereador Renan Monteiro Guimarães, manifesta profundo pesar e requer que seja registrada nos Anais desta Câmara Municipal e encaminhada aos familiares a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do ilustre cidadão, Senhor **JOSÉ EMÍLIO**, manifestando nossa mais sincera solidariedade neste momento de profunda dor e saudade.

Seu **JOSÉ EMÍLIO** deixa entre aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo a lembrança de um homem simples, humilde, alegre, de coração generoso e dedicado à sua família, qualidades que marcaram sua trajetória e permanecerão vivas na memória de seus familiares e amigos.

Neste momento de despedida, manifesto minha solidariedade à sua esposa, filhos e demais familiares, de maneira especial ao seu filho e nosso amigo **Dhêko Soares**, estendendo também nossos sentimentos a todos os amigos e pessoas que conviveram com Seu José Emílio e hoje sentem a sua partida.

Que Deus Pai Celestial, em Sua infinita bondade e misericórdia, e a Divina Providência concedam força, serenidade e o conforto necessário a toda a família para atravessar este momento tão difícil, transformando, com o passar do tempo, a dor da ausência na lembrança dos bons momentos vividos e do legado deixado.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo pesar, rogando a Deus pelo descanso eterno de Seu José Emílio e pelo consolo de todos os seus entes queridos.

Descanse em paz, Seu José Emílio. Sua partida deixa saudade, mas o bem que fez permanecerá como legado de amor, amizade e boas lembranças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, 01 de setembro de 2026.


Renan Guimarães
Vereador
Partido REPUBLICANOS

LIDO NO EXPEDIENTE DA

Em.

*Ciente em
01/09/2026
Jéssia Cavalcanti*


SECRETA-TO